

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 38/57...

Assunto *Dis põe sobre abertura de credito Suplementar
de R\$ 420.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*
15-10-57

Primeira Discussão *Aprovado - 20-12-57*

Segunda Discussão *Aprovado - 20-12-57*

Redação Final *Dispensada - Ver. Marques Netto - Reg.*

Observações :

Secretaria da Câmara Municipal, em *Lei nº 35/57*



Gabinete do Prefeito

N.º 202/57.

20
2
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 27 de setembro de 1957.

Exmo. Sr.
Vereador Arthur de Próspero
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei, em duas vias, versando a abertura de um crédito de Cr.\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 361 - 8.87.3 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Como é do conhecimento de Vv. Excias., a Prefeitura está realizando obras de ampliação da Estação de Tratamento de Água desta cidade, de conformidades com as verbas constantes do orçamento do corrente ano.

Entretanto, à medida que os serviços vão sendo executados, verificou-se que a verba para construção dos filtros e para a estrutura de concreto armado do decantador centrífugo, tornou-se insuficiente, necessitando ser suplementada, o que visa o projeto de lei em foco.

Servirá de recurso de cobertura do crédito suplementar, a anulação parcial da verba destinada a aquisição de paralelepípedos e de guias, para calçamento, pois já estamos no fim do nono mês deste ano e não haverá, portanto, tempo suficiente para aplicação total dos materiais desta verba.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme

Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 38/57

3

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento:

- 361 - 8.87.3 - Material de Consumo
 - Item II - Aquisição de materiais para construção de três filtros na Estação de Tratamento de Água Cr.\$120.000,00
 - Item III - Aquisição de materiais para estrutura de concreto armado do decantador centrífugo Cr.\$300.000,00

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, a anulação parcial da verba do Orçamento vigente:

- 351 - 8.81.3 - Material de Consumo
 - Item II - Aquisição de 660 milheiros de paralelepípedos Cr.\$300.000,00
 - Item III - Aquisição de 4.000 metros de guias Cr.\$120.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ismael Aguiar Leme

 Ismael Aguiar Leme
 Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.
 para os devidos fins.

Sala das Sessões, 11/10/57
[Signature]
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 16 de Outubro de 1957.

Parecer N. 38/57.

O projeto é legal.

Deve o legislativo dotar a presente verba a fim de que a ampliação de nosso serviço de águas não sofra solução de continuidade.

Francisco de Assis - presidente e relator
Luiz Pereira Filho - membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 18 de Novembro de 1957.

Parecer N.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 18 de Dezembro de 1957

Parecer N.

Em pela aprovação. Lamentos apenas, que os créditos e verbas suplementares solicitados, apontem como fonte de recursos, verba para execução de calçamento no ano de 1957, dada pela Câmara, e não aproveitada pelo Executivo.

Atenciosamente - presidente.

Julio Melchior - 18/12/1957
Cyrus Piovesan